



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

ATO Nº 502 /CR, DE 29 DE JULHO DE 2016

A CORREGEDORIA-REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta em mensagem eletrônica enviada pelo MM. Juiz Federal Dr. GILVÂNKLIM MARQUES DE LIMA, da 12ª Vara da Seção Judiciária do Estado da Paraíba, resolve:

REVOGAR, a partir de 04/08/2016, o Ato nº 381/CR, de 01/07/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and a long trailing stroke extending to the right.

DESEMBARGADOR FEDERAL FERNANDO BRAGA DAMASCENO
CORREGEDOR-REGIONAL